



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO N° 58/2018

em 9 de fevereiro de 2018

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

1 4 / 1 8

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o solicitado pela Secretaria de Saúde, para inclusão do Projeto de Infraestrutura e Investimento na Rede de Serviço da Saúde, com recursos próprios e recursos provenientes de Repasses da União, objetivando reforma e ampliação na Rede de Serviço da Saúde.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI N° 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI N° 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI N° 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, O PROJETO N° 1.083 – INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇO DA SAÚDE, NA SECRETARIA DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Encarecendo a necessidade de urgência do Projeto de Lei em referência, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 14 / 18

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.083 - INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇO DA SAÚDE, NA SECRETARIA DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e alterações, o Projeto nº 1.083 – Infraestrutura e Investimento na Rede de Serviço da Saúde, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 10 – Saúde, da Secretaria de Saúde, conforme descrição abaixo:

Inclusão de Projeto:

1.083 – INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇO DA SAÚDE

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.10.01:

10.122.0048.1.083 – Infraestrutura e Investimento na Rede de Serviço da Saúde

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0048 – Gestão da Secretaria de Saúde

ATIVIDADE: 1.083 – Infraestrutura e Investimento na Rede de Serviço da Saúde

Elemento Econômico: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Elemento Econômico: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretoria de Orçamento, crédito adicional especial de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0048 – Gestão da Secretaria de Saúde

PROJETO: 1.083 – Infraestrutura e Investimento na Rede de Serviço da Saúde

4.4.90.30.00 – Material de Consumo	- FONTE 01	R\$ 100.000,00
4.4.90.30.00 – Material de Consumo	- FONTE 05	R\$ 100.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- FONTE 01	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- FONTE 05	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	- FONTE 01	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	- FONTE 05	R\$ 10.000,00

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0042.2.103 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 368 Fonte: 01 R\$ 120.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

II- O valor parcial de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, depositado na conta nº 006.00624018-7 – Caixa Econômica Federal – FNS BLATB, vínculo detalhado 05.300.04, Fonte Contábil 35.

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46 151.718/0007-80



1623

Birigui, 31 de janeiro de 2018.

Memorando nº 017/2018 - ACB

Assunto: Abertura de Ação/Projeto

Ilmo Sr.

Adonai Henrique Brum da Silva

D.D. Secretário de Finanças

Prezado Secretário,

Vimos por meio deste, solicitar a inclusão de Projeto e Natureza de Despesa no orçamento para o exercício de 2018, conforme segue:

Classificação Funcional: 10.122.0048.1.XXX - Infra Estrutura e Investimento na Rede de Serviço da Saúde.

Material de Consumo Geral – 4.4.90.30.00 – 01 – R\$ 100.000,00;

Material de Consumo Geral – 4.4.90.30.00 – 05 – R\$ 100.000,00;

Obras e Instalações – 4.4.90.51.00 – 01 - R\$ 10.000,00;

Obras e Instalações – 4.4.90.51.00 – 05 - R\$ 10.000,00;

Equip. e Material Perm - 4.4.90.52.00 - 01 – R\$ 10.000,00;

Equip. e Material Perm - 4.4.90.52.00 - 05 – R\$ 10.000,00;

05 01 18
MM

Informamos ainda que, as Naturezas de Despesa vínculo 01 serão suplementadas pela anulação parcial da ficha 368 no valor de R\$ 120.000,00; As Naturezas de Despesa vínculo 05 deverão ser suplementadas por superávit financeiro do PAB apurado no exercício de 2017, fonte 35, vínculo 05.300.04, conta corrente 06.624018-7.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo, para reiterar nossos protestos de estima e apreço, colocando-nos à disposição.

Atenciosamente,

Andrea Carla Bascarotto
Andrea Carla Bascarotto
Coordenadora da Saúde

Gilmar Trecco Cavaca
Gilmar Trecco Cavaca
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 40.111.718/0001-80

RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – MÊS DEZEMBRO/2017

CONVÊNIO:	CEF - BLATB - BLOCO ATENÇÃO BASICA			
VÍNCULO DETALHADO	05.300.04	CÓDIGO BANCO	401	FONTE

DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R\$
SALDO BANCÁRIO CONTÁBIL EM DEZEMBRO/2017	R\$ 865.978,50
(-) RESTOS A PAGAR – 2015	R\$ 0,00
(-) RESTOS A PAGAR – 2016	R\$ 5.858,65
(-) EMPENHOS A PAGAR – EXERCÍCIO 2017	R\$ 286.834,29
(-) SALDO UTILIZADO – EXERCÍCIO 2018	R\$ 453.285,55
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 120.000,01

Ricardo Augusto Bordin
Gerente de Orçamento

Antônio Donizete C. Alves
Chefe do Gabinete

Jair Amorim Pires
Contador ISF 115.242-9-2
CRF 047.295.268-48